



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº51/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha de prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com documentos e requisitos que comprovam que o contratante possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para contratação;

No uso das atribuições que foram consideradas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a dispensa de Licitação Nº 183/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Serviços em caráter de lei Municipal 2332/2024, com fornecimento de maquinário, operador, combustível e manutenção por conta da contratada, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: QUADROS MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Prazo de vigência: 60 dias.

Fundamentação Legal: Artigo 72 e 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 2332/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 75, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tabai/RS, 19 de dezembro de 2024

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal